



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, em favor do **M. R. S. MENDES EIRELI, CNPJ n.º 29.297.800/0001-06** para a Prestação de Serviço de Consultoria em Licitações e Contratos para a Câmara Municipal de Barão de Grajaú - MA, no Valor: R\$ **17.400,00 (dezesete mil, quatrocentos reais)**. Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, face ao disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Barão de Grajaú - MA, 10 de fevereiro de 2021.

Teotonio Alves Da Costa Neto
Presidente da Câmara Municipal